



Nº 500/2026

1/3

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 687/2025,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA E
O SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E
MATERNIDADE MADALENA NUNES), PARA OS FINS QUE
NELE SE DECLARAM.

O Estado do Ceará, através da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA,**

doravante denominado **CONTRATANTE,**

e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E**

MATERNIDADE

MADALENA NUNES),

doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si,

justa e acordada, a celebração do presente termo de aditivo, tendo em vista os elementos
contidos no **NUP nº 24001.052545/2026-05,** cadastrado na **Pré-reserva nº 1463024000,**
mediante as cláusulas condições seguintes:



Nº 500/2026

2/3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 687/2025 possui como fundamento o que consta como instrução probatória nos autos do Processo Administrativo **NUP nº 24001.052545/2026 05**, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, os preceitos do direito público do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostada ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato nº 687/2025, que tem como objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a cirurgia eletivas na especialidade de ortopedia ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado de Ceará. Este credenciamento visa garantir o atendimento de média e alta complexidade de qualidade, respeitando os critérios de regionalização, conforme as especificações quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentária abaixo consignadas:

29194-24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.5009100000.0.4.01

Nº 500/2026

3/3

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 18 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

Exercerá a função de gestora do contrato a **Sra. Daiana** [REDACTED]
[REDACTED] e de fiscal do contrato a **Sra. Anita** [REDACTED]
[REDACTED]

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, de de 2026.

[REDACTED]
Secretária Executiva Administrativo-Financeira
[REDACTED]

TRATADA